

Apostilamento nº 012/2025/HRS/SESPA
Processo: 2024/592246
Objeto da apostila: Adequar a dotação orçamentária para custear o contrato nº 080/2024/HRS ao exercício 2025, passando para a seguinte rubrica orçamentária:
PTRES: 1030215078288
Fonte de Recursos: 01500100203(FES), 01659000032 e 02659000032(SUS)
Detalhamento: 000000
Natureza de Despesa: 339039
Plano interno: 1020008288C
Fundamentação legal: art. 136, IV da Lei n.º 14.133/21.
Contratado: BIOMÉDICA BELÉM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS BIOMÉDICOS LTDA, CNPJ nº 11.938.920/0001-71.
Data da apostila: 31/01/2025
Luana Kelly Noronha Loiola
Diretora e Ordenadora de Despesa do HRS/SESPA

Protocolo: 1163104

Apostilamento nº 007/2025/HRS/SESPA
Processo: 2023/535413
Objeto da apostila: Adequar a dotação orçamentária para custear o contrato nº 026/2023/HRS ao exercício 2025, passando para a seguinte rubrica orçamentária:
PTRES: 1030215078288
Fonte de Recursos: 01500100203(FES), 01659000032 e 02659000032(SUS)
Detalhamento: 000000
Natureza de Despesa: 339030
Plano interno: 1020008288C
Fundamentação legal: art. 136, IV da Lei n.º 14.133/21.
Contratado: G DOS PASSOS LTDA, CNPJ nº 27.464.153/0001-46.
Data da apostila: 31/01/2025
Luana Kelly Noronha Loiola
Diretora e Ordenadora de Despesa do HRS/SESPA

Protocolo: 1163098

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS

LICENÇA PRÊMIO

Portaria Nº 017/2025 – ARCON-PA, 31 DE JANEIRO 2025.
O Diretor-Geral da Agência de Regulação e Controle de Serviços Públicos do Estado do Pará – ARCON-PA, usando das atribuições conferidas pela Lei Nº 6.099 de 30 de dezembro de 1997, e alterações introduzidas pela Lei nº 6.838 de 20 de Fevereiro de 2006 e a Lei nº 10.309 de 26 de Dezembro de 2023. CONSIDERANDO o Artigo 77, inciso IX, c/c Artigo 98 e 99 da Lei nº. 5810, de 24.01.1994; CONSIDERANDO O Processo nº E-2024/2531369 RESOLVE: I – AUTORIZAR o gozo de 30 (trinta) dias de Licença Prêmio do servidor MARCELO CESAR DO NASCIMENTO RAMOS, matrícula nº 54195615/2 ocupante do cargo de Assistente em regulação de Serviços Públicos B, no período de 10/03/2025 a 08/04/2025, correspondente ao triênio 2017/2020 conforme os termos do Processo eletrônico E-2024/2531369, concedida através da Portaria Nº 644/2024, de 12 de Dezembro de 2024, publicado no DOE 36.066 de 13 de Dezembro de 2024. II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. FABRICIO RODRIGUES COSTA/Diretor Geral – ARCON-PA.

Protocolo: 1163186

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA

TERMO ADITIVO A CONVÊNIO

3º Termo Aditivo ao Convênio Nº 11/2022 - SEDAP
Data de assinatura: 31/01/2025.
Objeto: Prorrogação de Prazo de vigência do convênio nº 11/2022, por mais 12 (doze) meses, a contar de 01/02/2025 a 31/01/2026.
Conveniente: MUNICIPIO DE PIÇARRA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.612.163/0001-98.
Endereço: Avenida Araguaia, s/nº, Bairro: Centro CEP: 68.575-000, no Município de Piçarra, Estado do Pará.
Ordenador: GIOVANNI CORREA QUEIROZ.

Protocolo: 1163228

OUTRAS MATÉRIAS

Aditivo ao Termo de Fomento nº 001/2024-SEDAP
Termo aditivo: 2º
Data de assinatura: 24/01/2025
Objeto: Prorrogar o seu prazo de vigência por mais 12 (doze) meses a contar de 25/01/2025 a 24/01/2026.
Justificativa: Para fins de atendimento ao interesse público.
Partes: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca – SEDAP e o Serviço Nacional de Aprendizagem Rural Administração Regional do Pará – Senar/Ar/Pa.
Ordenador: GIOVANNI CORREA QUEIROZ

Protocolo: 1163236

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ

PORTARIA

Portaria Nº 166, DE 31 DE JANEIRO DE 2025
O Presidente do Instituto de Terras do Pará – ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, alíneas “g” e “k” da Lei Estadual n. 4.584, de 08 de outubro de 1975, e
CONSIDERANDO que o Decreto – Lei n. 2.375, de 24 de novembro de 1987, atribui expressamente aos Estados-membros a faculdade de promover a arrecadação de terras públicas devolutas de seu domínio, observando, no que couberem, as disposições do art. 28 da Lei n. 6.383, de 07 de dezembro de 1976;
CONSIDERANDO que o Instituto de Terras do Pará – ITERPA é o Órgão executor da política fundiária do Estado do Pará em tudo quanto se referir às suas terras devolutas, a teor do art. 2º da Lei n. 4.584/75, cabendo-lhe, dentre outras atribuições, a de extremar o patrimônio público do particular;
CONSIDERANDO que a Diretoria de Gestão de Desenvolvimento Agrário e Fundiário – DEAF, do ITERPA, em conformidade com os dados e mapas cadastrais do Instituto, constatou o domínio do Estado do Pará sobre Terras Devolutas localizadas no Município de Paragominas, abrangendo uma área de 5.692,8913 ha;
CONSIDERANDO por último, tudo o que consta do Processo Administrativo autuado no ITERPA sob o nº 2024/2515567.
RESOLVE:
I – ARRECADAR a área de Terras Devolutas, incorporando-a ao Patrimônio do Estado do Pará, incluídas na poligonal com 5.692,8913 ha (cinco mil, seiscentos e noventa e dois hectares, oitenta e nove ares e treze centiares), denominada GLEBA IGARAPÉ DO 7, localizada no Município de Paragominas, com limites, confrontações e demais especificações técnicas constantes no Memorial Descritivo elaborado pelo ITERPA, nos seguintes termos: Partindo do marco M-001, de coordenada N = 9.634.982,74m e E = 226.082,50m deste, segue confrontando pelo Limite da Gleba Paragominas I, com a seguinte distância 3,49 m e azimute plano 83º25’28” até o marco M-002, de coordenada N = 9.634.983,14m e E = 226.085,97m; 21,87 m e azimute plano 86º52’52” até o marco M-003, de coordenada N = 9.634.984,33m e E = 226.107,81m; 2.108,09 m e azimute plano 86º05’08” até o marco M-004, de coordenada N = 9.635.128,24m e E = 228.210,98m; 1.782,07 m e azimute plano 86º23’35” até o marco M-005, de coordenada N = 9.635.240,35m e E = 229.989,52m; 1.412,38 m e azimute plano 86º14’18” até o marco M-006, de coordenada N = 9.635.333,01m e E = 231.398,86m; 3,47 m e azimute plano 86º11’49” até o marco M-007, de coordenada N = 9.635.333,24m e E = 231.402,32m; 645,92 m e azimute plano 86º14’17” até o marco M-008, de coordenada N = 9.635.375,62m e E = 232.046,85m; 0,66 m e azimute plano 86º31’54” até o marco M-009, de coordenada N = 9.635.375,66m e E = 232.047,51m; 12,41 m e azimute plano 86º12’38” até o marco M-010, de coordenada N = 9.635.376,48m e E = 232.059,89m; 0,68 m e azimute plano 85º47’41” até o marco M-011, de coordenada N = 9.635.376,53m e E = 232.060,57m; 65,87 m e azimute plano 175º44’34” até o marco M-012, de coordenada N = 9.635.310,84m e E = 232.065,46m; 9,77 m e azimute plano 175º46’20” até o marco M-013, de coordenada N = 9.635.301,10m e E = 232.066,18m; 0,10 m e azimute plano 84º17’22” até o marco M-014, de coordenada N = 9.635.301,11m e E = 232.066,28m; 323,93 m e azimute plano 85º25’29” até o marco M-015, de coordenada N = 9.635.326,95m e E = 232.389,18m; 6,08 m e azimute plano 85º22’38” até o marco M-016, de coordenada N = 9.635.327,44m e E = 232.395,24m; 928,20 m e azimute plano 85º25’25” até o marco M-017, de coordenada N = 9.635.401,50m e E = 233.320,48m; 482,61 m e azimute plano 85º38’58” até o marco M-018, de coordenada N = 9.635.438,11m e E = 233.801,70m; 579,81 m e azimute plano 85º38’56” até o marco M-019, de coordenada N = 9.635.482,10m e E = 234.379,84m; deste, segue confrontando pelo Limite da Fazenda Nascente do Uraim I, com a seguinte distância 6,82 m e azimute plano 101º40’20” até o marco M-020, de coordenada N = 9.635.480,72m e E = 234.386,52m; 186,69 m e azimute plano 101º39’45” até o marco M-021, de coordenada N = 9.635.442,98m e E = 234.569,36m; 0,02 m e azimute plano 90º00’00” até o marco M-022, de coordenada N = 9.635.442,98m e E = 234.569,38m; 1.246,80 m e azimute plano 86º45’11” até o marco M-023, de coordenada N = 9.635.513,60m e E = 235.814,18m; 2.930,85 m e azimute plano 86º58’52” até o marco M-024, de coordenada N = 9.635.667,96m e E = 238.740,96m; 32,42 m e azimute plano 86º58’34” até o marco M-025, de coordenada N = 9.635.669,67m e E = 238.773,33m; 0,01 m e azimute plano 90º00’00” até o marco M-026, de coordenada N = 9.635.669,67m e E = 238.773,34m; 1.209,88 m e azimute plano 86º36’43” até o marco M-027, de coordenada N = 9.635.741,17m e E = 239.981,11m; 1.009,37